



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:**

Bianca Smith Pilla

Cristine Stella Thomas

Daniela Soares Rodrigues

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano V– Nº 11– NOVEMBRO/2015

Publicado em 19 de fevereiro de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**José Henrique Paim Fernandes**

Ministro da Educação

**Aléssio Trindade de Barros**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Julio Xandro Heck**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

**Ademir Gautério Troina Júnior**

Diretor de Administração e Planejamento

**Cláudio Vinicius da Silva Farias**

Diretor de Desenvolvimento Institucional

**Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral**

Diretora de Ensino

**Cibele Schwanke**

Diretora de Extensão

**Maria Cristina Caminha de Castilhos França**

Diretora de Pesquisa e Inovação

**Bianca Smith Pilla**

Diretora de Gestão de Pessoas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## SUMÁRIO

Ordens de Serviço .....	4
Editais .....	4
Editais de Retificação .....	34
Propostas e Concessões de Diárias .....	36
Portarias .....	42
Férias .....	53
Licenças .....	54

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447/2015, RESOLVE:

**I** – DETERMINAR designação de Comissão responsável pelo **Inventário de Patrimônio Físico de Final de Exercício 2015** dos bens móveis do Campus Porto Alegre

**II** – DETERMINAR que os setores a partir da presente data, franqueiem livre acesso para que a referida comissão proceda o inventário do Campus Porto Alegre, devendo também ser apresentado, os bens que estejam sob responsabilidade dos servidores, tais como *notebooks*, *tablets*, e demais equipamentos eletrônicos.

**III** – DETERMINAR que a atividade da comissão ocorrerá em horário de expediente deste Campus, podendo a visita ser feita entre 9h às 22h.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral  
IFRS Campus Porto Alegre  
Portaria 1.147/2015

### **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 091, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/1 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICA a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Campus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2016, nos termos deste edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00;

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

**1.2** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

**1.3** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**1.4** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

## **2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1** A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**2.2** É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

**2.3** É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

**2.4** O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos, até a data da matrícula.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**2.5** O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

**2.6** As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Via Internet, no endereço eletrônico [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) das 12h do dia 05 (cinco) de novembro às 23h59min do dia 19 (dezenove) de novembro de 2015.

**3.2** Do dia 05 de novembro ao dia 19 de novembro de 2015, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS – Campus Porto Alegre no andar térreo, recepção, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

**3.3** Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.

**3.4** Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

### 4 QUADRO DE VAGAS

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				adotados pretos, pardos e indígenas	adoado autôcear	adotados pretos, pardos e indígenas	adotados pretos, pardos e indígenas	adoado autôcear	adotados pretos, pardos e indígenas		
Proeja – Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	6	15	2

### 5 DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção ocorrerá em três etapas:

**5.1.1** etapa (eliminatória e obrigatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 23 (vinte e três) de novembro (segunda-feira) às 19h30min, no auditório térreo.**

**5.1.2** etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	<b>Idade</b> (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos	18 pontos
<b>Tempo afastado da escola</b> (último ano que frequentou a escola)	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos	mais de quinze anos	
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos	
<b>Modalidade que cursou o Ensino Fundamental</b>	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular		
	10 pontos		06 pontos		

**5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015, às 19h30min no Campus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.**

**5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, obrigatoriamente, o documento de identidade (original e cópia) utilizado na inscrição e o histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).**

**5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme Anexo VIII.**

**Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.**

**5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.**

**5.6 A listagem dos classificados será divulgada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro a partir das 14h no Campus Porto Alegre e na página da Internet no endereço [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)**

## **6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Campus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o primeiro semestre de 2016 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº 091/2015 e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.**

### **6.2 Modalidades de Acesso**

**6.2.1 Acesso Universal:** Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**6.2.2 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.3 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.4 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

**6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

## **7 DAS VAGAS REMANESCENTES**

**7.1** As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

**7.1.1** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

7.1.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.5 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.

7.1.6 As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

## **8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**8.1** Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.

**8.2** O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

### **8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Campus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

**I – Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar** preenchido (**Anexo II** deste Edital);

**II – Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;

**III – Cópia simples da Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

**IV - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF** de todos os membros que possuem renda na família;

**V - Cópia simples Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família**, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Esse documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

**VI - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

**VII – Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

**VIII - Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:**

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

b) **Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS:** registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; **se autônomo sem contribuição ao INSS:** declaração (**Anexo IV** deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (**Anexo III** deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;
- f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
- g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;**
- h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

**IX -** Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito;**

**X -** No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

**XI - Comprovante de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

#### **8.4 Prazos**

8.4.1 Entrega da documentação: no **dia 26 (vinte e seis) de novembro, das 10h às 19h**, na **recepção do Campus**, na Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: **30 (trinta) de novembro**, na página [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à Diretora de Ensino, deverá ser protocolado **até às 19h do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2015** na Secretaria Acadêmica do Campus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso e resultado final: **02 (dois) de dezembro de 2015**, na Secretaria Acadêmica do Campus Porto Alegre, das 10h às 19h.

#### **8.5 Novos chamamentos**

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS – Campus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

### **9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, das 10h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

**O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga** e será chamado o candidato classificado a seguir.

### 9.1 Documentação

**I** – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

**II** – Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

**III** – Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) – original e cópia;

**IV** – Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;

**V** – CPF – original e cópia;

**VI** – Documento de Identidade – original e cópia;

**VII** – Uma foto 3 x 4;

**VIII** – Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia;

**IX** – **Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IX)**;

**X** – Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais, disponível no site do Campus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

9.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a V**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI)** ou a **Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII)**.

9.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

#### 9.1.3 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

### 9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Campus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br) e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

No dia **07 de dezembro de 2015**, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

## 10 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

### 11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

### 12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao setor de ingresso, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, 5º andar. Telefone: 39306035, das 13h às 18h. E-mail: [ingresso@poa.ifrs.edu.br](mailto:ingresso@poa.ifrs.edu.br) ou no site do Campus ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)).

### 13 CRONOGRAMA

	<b>Datas</b>
<b>Inscrição</b>	05/11 a 19/11
<b>Palestra e apresentação de documentos</b>	23/11
<b>Lista de Classificados</b>	25/11
<b>Entrega de documentos para avaliação sócio-econômica</b>	26/11
<b>Resultado da avaliação sócio-econômica</b>	30/11
<b>Recurso</b>	01/12
<b>Resultado e classificação final</b>	02/12
<b>Matrícula</b>	03 e 04/12
<b>Segunda chamada</b>	07/12

Diretoria de Ensino  
IFRS – Campus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 014/2013

**EDITAL Nº 092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos deste edital:

**1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:**

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Geografia	Graduação em Geografia – Licenciatura Plena
01	20 horas	Informática/ Programação Web	Graduação em Informática ou em áreas afins
01	20 horas	Informática/ Redes de computadores	Graduação em Informática ou em áreas afins

**2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS:**

**2.1** A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme tabelas a seguir:

Tabela correspondente a 20 horas semanais a partir de 01/03/2015, conforme Lei 12.772/2012:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.018,77	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	2.104,93
Especialização	2.018,77	155,08	2.173,85
Mestrado	2.018,77	480,01	2.498,78
Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59

Tabela correspondente a 40 horas semanais a partir de 01/03/2015, conforme Lei 12.772/2012:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

**2.2** A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**2.3** Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

**3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

**3.2** Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

**3.3** Habilitação em curso superior na área.

**3.4** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

**3.5** Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

**3.6** No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

**3.7** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

**3.8** Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas de que trata o presente Edital.

**3.9** O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

**3.9.1** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

**4 DA INSCRIÇÃO:**

**4.1** Período: de 25/11/2015 a 08/12/2015.

**4.2** Horário: das 9h às 17h.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**4.3 Local:** as inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível no site da Instituição ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) e da entrega da respectiva documentação diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90.030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br).

**4.4 Documentação necessária:**

**I** - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

**II** - Cópia de comprovante de residência atualizado;

**III** - Cópia frente e verso dos documentos referentes ao requisito mínimo exigido e de eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

**IV** - Cópia do Currículo Lattes documentado.

#### **5 DA AVALIAÇÃO:**

**5.1** O Processo Seletivo será constituído de análise do currículo, entrevista e prova didática.

#### **6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus.

#### **7 DO RESULTADO:**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**8.2** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor Geral *Pro Tempore*

IFRS – Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO I

### **ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO**

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do **Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (ANEXO II)** – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues **em envelope lacrado** e identificado no prazo estabelecido por cada Campus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2015 – Exercício 2014 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.
- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.

9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.

10) Entregar preenchido o **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR (ANEXO II)**.

**TABELA 1:** Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna **CÓDIGO DE OCUPAÇÃO** para preenchimento do **ANEXO II**.

<b>Código</b>	<b>Situação Profissional</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
<b>ASS</b>	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
<b>DES</b>	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego ( <b>ANEXO III</b> ) e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
<b>AUT</b>	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração ( <b>ANEXO IV</b> ) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui, por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros.
<b>LIB</b>	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme <b>ANEXO IV</b> . Enquadram-se aqui, por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros.
<b>AGR</b>	Agricultor/Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou Relatório de notas de produtor da SEFAZ (Secretaria da Fazenda) ou declaração ( <b>ANEXO V</b> ) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

<b>IND</b>	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
<b>EMP</b>	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
<b>APS</b>	Aposentados ou pensionistas	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
<b>EST</b>	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
<b>REND</b>	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<b>OUT</b>	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família – apresentar documento correspondente.

§1º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

§2º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

**§3º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.**

§4º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## ANEXO II

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2016/1 aprovado no  
curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro  
que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro/Município/Estado: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive com companheiro(a) ( ) Separado(a)  
( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_

Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) amarelo – origem asiática  
( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar ( ) outra, qual? \_\_\_\_\_

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro com parentes ( ) com  
companheiro(a)

( ) moro com amigos ( ) moro numa república ( ) outro, qual? \_\_\_\_\_

Situação de moradia:

( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde ( ) em ocupação irregular  
( ) moradia própria ( ) comunidade indígena ou quilombola ( ) acampamento cigano  
( ) na rua ( ) outra, qual? \_\_\_\_\_

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? ( ) sim ( ) não

Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ( ) sim ( ) não

Quem? \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Família – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?  
( ) Sim ( ) Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2016/1 aprovado no curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro/Município/Estado: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive com companheiro(a) ( ) Separado(a)

( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_

Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) amarelo – origem asiática

( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar ( ) outra, qual? \_\_\_\_\_

II – Habitação:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Sobre a sua situação de moradia:

( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro com parentes ( ) com  
companheiro(a)

( ) moro com amigos ( ) moro numa república ( ) outro, qual? \_\_\_\_\_

Situação de moradia:

( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde ( ) em ocupação irregular

( ) moradia própria ( ) comunidade indígena ou quilombola ( ) acampamento cigano

( ) na rua ( ) outra, qual? \_\_\_\_\_

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? ( ) sim ( ) não

Se sim, quem? \_\_\_\_\_

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? ( ) sim ( ) não

Quem? \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Família – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_ R\$

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	de Grau parentesco	Idade	da Código ocupação:	do Valor rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

( ) Sim ( ) Não. Se sim, especifique:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de \_\_\_\_\_ ( ) com/( ) sem contribuição ao INSS no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VI

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço a função de \_\_\_\_\_ na propriedade \_\_\_\_\_ situada no endereço \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### **ANEXO VII**

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2016/1 do IFRS – Campus \_\_\_\_\_ que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2016/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2016/1 do IFRS – Campus \_\_\_\_\_ que pertencem ao Povo Indígena (identificar a Etnia) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2016/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

**Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:**

Nome \_\_\_\_\_ Completo:

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura:

**Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena**

Nome \_\_\_\_\_ Completo:

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura:

**Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**PROCURAÇÃO SIMPLES.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

nascido(a) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus \_\_\_\_\_, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO X

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, REFERENTE AO  
EDITAL Nº 083 19, DE OUTUBRO DE 2015 PARA  
OS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR  
DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **homologação do resultado parcial quanto ao deferimento dos requerimentos relativos ao Processo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Nível Técnico e Superior do IFRS - Câmpus Porto Alegre**, realizado na forma do Edital nº 083/2015, de 19 de outubro de 2015, nos termos deste Edital:

## **1 CANDIDATOS SELECIONADOS**

O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no dia 1º de dezembro de 2015, das 10 horas às 17 horas, para efetivar sua matrícula.

### **1.1 Para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza**

- I. Julia Silveira Dalmagro
- II. Shayeny Taynan de Oliveira
- III. Gabrielli da Silva Pio

### **1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**

#### **1.2.1 Turno Manhã**

- I. Messias Jose Peixoto da Costa
- II. Diego Luis Rohr
- III. Augusto Hertzog

### **1.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

- I. Dionatan Ferreira de Oliveira
- II. Marcelo Gonçalves Strzalkowski
- III. Doralice de Souza Dobrecosta

### **1.4 Para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

- I. Gilberto Galhardo
- II. Sonia Pacheco da Silveira
- III. Janaína Buhs de Campos
- IV. Rodrigo Fernando Teles

### **1.5 Para o Curso Técnico em Administração**

- I. Paulo Cesar Ramos Alves
- II. Cyntia Renata Anicievski
- III. Maryana de Almeida Gonçalves

Diretoria de Ensino  
IFRS - Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor Geral *Pro Tempore*  
IFRS – Campus Porto Alegre  
Portaria 1.447/2015

**EDITAL 094, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE TRANSFERÊNCIA  
INTERNA E EXTERNA REF AO EDITAL Nº 083, DE  
19 DE OUTUBRO DE 2015 PARA OS CURSOS DE NÍVEL  
TÉCNICO E SUPERIOR DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **homologação do resultado final quanto ao deferimento dos requerimentos relativos ao Processo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Nível Técnico e Superior do IFRS - Campus Porto Alegre**, realizado na forma do Edital nº 083/2015, de 19 de outubro de 2015, nos termos deste Edital:

**1 CANDIDATOS SELECIONADOS**

O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Campus Porto Alegre, no 1º de dezembro de 2015, das 10 horas às 17 horas, para efetivar sua matrícula.

**1.1 Para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza**

- I- Julia Silveira Dalmagro
- II- Shayeny Taynan de Oliveira
- III- Gabrielli da Silva Pio

**1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Turno Manhã**

- I- Messias Jose Peixoto da Costa
- II- Diego Luis Rohr
- III- Augusto Hertzog

**1.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

- I- Dionatan Ferreira de Oliveira
- II- Marcelo Gonçalves Strzalkowski
- III- Doralice de Souza Dobrecosta

**1.4 Para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

- I- Gilberto Galhardo
- II- Sonia Pacheco da Silveira
- III- Janaína Buhs de Campos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**IV-Rodrigo Fernando Teles**

**1.5 Para o Curso Técnico em Administração**

**I- Paulo Cesar Ramos Alves**

**II- Cyntia Renata Anicievski**

**III- Maryana de Almeida Gonçalves**

Diretoria de Ensino  
IFRS - Campus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

**EDITAL Nº 095, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO DE DIPLOMADO PARA  
OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **abertura de processo de ingresso de diplomado para os cursos superiores do IFRS – CAMPUS PORTO**, nos termos deste Edital:

**1 DA ABERTURA**

**1.1** O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, torna público o processo de Ingresso de Diplomado para os Cursos de Graduação. Conforme Resolução 189/2010, entende-se por Ingresso de Diplomado o processo em que o portador de diploma de curso superior de graduação válido na forma da lei ou regularmente reconhecido formaliza a solicitação de matrícula em um dos cursos de graduação do IFRS, adquirindo a condição de aluno.

**1.2** Para solicitar o Ingresso de Diplomado, o candidato deverá submeter-se às seguintes condições:

- a) O candidato deverá possuir e apresentar no ato da inscrição o diploma ou documento comprobatório da colação de grau;
- b) Aceitação das normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- c) Diante de não aproveitamento de disciplinas, concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 2 DOS CURSOS, DOS TURNOS, ÁREA AFIM AO CURSO PRETENDIDO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Para realizar a inscrição para Ingresso de Diplomado, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

<b>Cursos Superiores de Graduação</b>	<b>Turno</b>	<b>Área a fim ao curso pretendido</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Ciências da Natureza	Manhã	Cursos de graduação em: Biologia, Química e áreas afins.	01
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã	-Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação; - Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; - Outros cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área da informática.	01
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	Cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área ambiental.	01

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino, da Coordenação dos Cursos e respectivas bancas examinadoras.

3.2 Para a seleção, serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

3.3 Os candidatos serão selecionados com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância relacionada:

I - aluno oriundo de outro Campus e Núcleos Avançados do IFRS, para cursos afins;

II - aluno oriundo de Instituições Públicas para cursos afins;

III - aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.

3.4 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas considerar-se-á, para seu preenchimento, o sorteio público que ocorrerá com a convocação dos candidatos em dia e hora a serem publicados pela Direção do IFRS – Campus Porto Alegre.

3.5. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**3.6** Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2016/1.

**3.7** Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2016/1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

**Parágrafo Único:** Os pedidos só terão validade para ingresso em 2016/1, não podendo ser reativados para períodos futuros.

#### **4 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE**

**4.1** Caso ocorra que mais de um candidato se enquadre em um dos critérios estabelecidos no item 3.3 deste Edital, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o candidato que tiver o aproveitamento do maior número de disciplinas para o curso ao qual está se candidatando.

**4.2** Se os critérios de prioridade elencados não forem suficientes para a definição do desempate, estabelecidos no item 3.3 deste Edital, realizar-se-á sorteio público, no dia 16 de dezembro de 2015, às 14 horas, no Auditório do 1º Andar do Campus Porto Alegre – Centro.

#### **5 CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR**

Inscrição	Datas
	30 de novembro a 09 de dezembro de 2015
<b>Análise das solicitações do processo de ingresso de diplomado</b>	10, 11, 14 e 15 de dezembro de 2015
<b>Entrega dos resultados da análise das solicitações de ingresso de diplomado na Coordenadoria de Ensino</b>	15 de dezembro de 2015
<b>Publicação do Resultado Final</b>	16 de dezembro de 2015
<b>Solicitação de recurso</b>	16 de dezembro de 2015
<b>Resposta ao recurso</b>	17 de dezembro de 2015
<b>Matrícula</b>	18 de dezembro de 2015

#### **6 DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições serão realizadas na Secretaria e Gestão Acadêmica - Campus Porto Alegre – Centro, Rua Cel. Vicente 281. 5º andar. Bairro Centro, Porto Alegre - RS, **de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2015, das 10 às 19 horas.**

**6.2** No ato de solicitação de ingresso de diplomado, os candidatos devem apresentar a seguinte documentação de seu curso superior acompanhada dos respectivos originais:

1. diploma de graduação;
2. histórico escolar;
3. comprovação de reconhecimento do curso de origem.
4. documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

§ 1º - O candidato, no ato da solicitação, deverá apresentar a via original dos documentos mencionados juntamente com uma cópia.

§ 2º - Não será permitido anexar documentos ao processo, após a abertura do mesmo.

### **7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado do processo ingresso de diplomado será publicado no **dia 16 de dezembro de 2015** na página eletrônica do IFRS – Campus Porto Alegre, <http://www.poa.ifrs.edu.br>. O candidato deverá acompanhar a página eletrônica até o dia **17 de dezembro de 2015**, observando a possibilidade de publicação de resposta a recursos.

### **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** O candidato contemplado com a solicitação de ingresso de diplomado deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Campus Porto Alegre, no dia **18 de dezembro de 2015, das 10 às 19 horas**, para efetivar sua matrícula.

**8.2** Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

**8.3** Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

- Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia e original da certidão de nascimento;
- Cópia e original do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia e original do Comprovante de quitação militar;
- Cópia e original do CPF;
- Cópia e original da carteira de identidade;
- Uma foto 3X4;
- Cópia de comprovante de residência;
- Formulário de dados cadastrais preenchido.

**8.4** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no item 9.3 perderá o direito de realizar a matrícula

**8.5** Não será permitido ao discente cursar simultaneamente mais de um curso de graduação no IFRS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Art. 6º - Res. 17/2007-CEPE e Lei Federal 12.089 de 11-11-2009). **9.6** Na ocasião de sua vinculação ao curso para o qual foi selecionado, o discente dessa Instituição federal, perderá o vínculo com o curso anterior (Art. 16 – Res. 17/2007- CEPE).

### **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Serão indeferidas automaticamente as solicitações de Ingresso de que trata o presente Edital em curso em que não exista vaga oferecida.

**9.2** A inscrição no processo de ingresso de diplomado não confere ao candidato o direito a vaga no Campus Porto Alegre do IFRS.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**9.3** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas conseqüências.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 096, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA,  
REFERENTE AO EDITAL Nº 091/2015**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação, TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação sócio-econômica, referente ao Edital nº 091/2015, nos termos deste Edital:

### **1 RESULTADO**

Foram deferidos os pedidos encaminhados à esta instituição, conforme as regras do edital, seguindo a lista disposta no quadro abaixo:

<b>Candidato</b>	<b>Documento</b>	<b>Resultado</b>
Adriana Helena de Abreu Talasca	SIM	DEFERIDO
Braian Oliveira da Silva	SIM	DEFERIDO
Bruno Kuppe Legal dos Santos	SIM	DEFERIDO
Cristiane Dourado Mota	SIM	DEFERIDO
Éderson Vitorino de Paula	SIM	DEFERIDO
Eduardo de Souza	SIM	DEFERIDO
Fernanda Silva Alonso	SIM	DEFERIDO
Isabel Lucas da Silva	SIM	DEFERIDO
Jussara Schmitt Mendes	SIM	DEFERIDO
Kevin Victor Alves de Almeida	SIM	DEFERIDO
Marcela Gislaine Ferreira Moreira	SIM	DEFERIDO
Márcia Cristiane Alves	SIM	DEFERIDO
Patrícia Porto da Costa Silva	SIM	DEFERIDO
Priscila Barelo Rodrigues	SIM	DEFERIDO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rodrigo Silveira da Silva	SIM	DEFERIDO
Rodrigo Tomaz Couto	SIM	DEFERIDO
Rosimere Dias dos Santos	SIM	DEFERIDO

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 1.447/2015

**EDITAIS DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ANULADO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 18, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Diretor Geral Pro Tempore do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1447, de 14 de outubro de 2015, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 - APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE EXTENSÃO POR SERVIDORES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE** nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**1 DA REGULAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos, no âmbito da Extensão (IN PROEX/IFRS nº 12, de 04 de outubro de 2013) e seus anexos.

Tal instrução pode ser acessada no link:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201394151317671in\\_12-2013\\_-\\_regulamento\\_auxilio\\_eventos\\_extensao.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201394151317671in_12-2013_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao.pdf)

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**1 DA REGULAMENTAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**1.1** O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que estabelece e regulamenta o Programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por **SERVIDORES EFETIVOS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS (IN PROEX/IFRS nº 08, de 16 de outubro de 2015) e seus anexos.

Tal instrução pode ser acessada no link:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2015916174719730in\\_08-2015\\_-\\_regulamento\\_auxilio\\_eventos\\_extensao\\_-\\_servidores.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2015916174719730in_08-2015_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao_-_servidores.pdf)

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Edital nº 091**, de 05 de novembro de 2015, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>				
<b>Idade</b> (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	20 pontos	18 pontos
<b>Tempo afastado da escola</b> (último ano que frequentou a escola)	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos		mais de quinze anos
	14 pontos	16 pontos	18 pontos		20 pontos
<b>Modalidade que cursou o Ensino Fundamental</b>	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular		
	10 pontos		06 pontos		

**LEIA-SE:**

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>				
<b>Idade</b> (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

<b>Tempo afastado da escola</b> (último ano que frequentou a escola)	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos	mais de quinze anos
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
<b>Modalidade que cursou o Ensino Fundamental</b>	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular	
	10 pontos		06 pontos	

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor Geral *pro tempore*

### PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: CAROLINA KRUSE RAMOS  
Período da Viagem: 15/11/2015 a 20/11/2015  
Destino: BRASÍLIA  
Número da Requisição: 002649/15  
Valor das Diárias: 1.243,35  
Objetivo: Nacional – Treinamento  
Descrição: 12º Semana de administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública.

Nome: VERÔNICA GOBBO  
Período da Viagem: 15/11/2015 a 20/11/2015  
Destino: BRASÍLIA  
Número da Requisição: 002650/15  
Valor das Diárias: 1.236,55  
Objetivo: Nacional – Treinamento  
Descrição: 12º Semana de administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública.

Nome: LUÍZA GIL ALMEIDA  
Período da Viagem: 15/11/2015 a 20/11/2015  
Destino: BRASÍLIA  
Número da Requisição: 002652/15  
Valor das Diárias: 1.232,10  
Objetivo: Nacional – Treinamento  
Descrição: 12º Semana de administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Nome: MILENA IVANOSKA DA ROSA SÓRIA  
Período da Viagem: 15/11/2015 a 20/11/2015  
Destino: BRASÍLIA  
Número da Requisição: 002653/15  
Valor das Diárias: 1.216,55  
Objetivo: Nacional – Treinamento  
Descrição: 12º Semana de administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública.

Nome: CLAIR ELIANE NAYSINGER BORGES  
Período da Viagem: 15/11/2015 a 20/11/2015  
Destino: BRASÍLIA  
Número da Requisição: 002655/15  
Valor das Diárias: 1.213,10  
Objetivo: Nacional – Treinamento  
Descrição: 12º Semana de administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública.

Nome: ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JÚNIOR  
Período da Viagem: 03/11/2015 a 06/11/2015  
Destino: SÃO PAULO - SP  
Número da Requisição: 002756/15  
Valor das Diárias: 915,50  
Objetivo: Nacional – Seminário  
Descrição: Curso: Oficinas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Nome: ELOISA SOLYSKO GOMES  
Período da Viagem: 05/11/2015 a 05/11/2015  
Destino: BENTO GONÇALVES - RS  
Número da Requisição: 002789/15  
Valor das Diárias: 129,15  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Reunião Grupo de trabalho Permanente em Assistência Estudantil – IFRS

Nome: MARTHA HELENA WEIZENMANN  
Período da Viagem: 04/11/2015 a 04/11/2015  
Destino: BENTO GONÇALVES - RS  
Número da Requisição: 002790/15  
Valor das Diárias: 105,45  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Avaliação da IN/PROEN 007/2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Nome: ANTONIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA

Período da Viagem: 11/11/2015 a 13/11/2015

Destino: BENTO GONÇALVES - RS

Número da Requisição: 002859/15

Valor das Diárias: 387,15

Objetivo: Nacional – Treinamento

Descrição: Curso de retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços

Nome: WILLIAN DANIEL SILVEIRA PFARRIUS

Período da Viagem: 08/11/2015 a 13/11/2015

Destino: BENTO GONÇALVES - RS

Número da Requisição: 002881/15

Valor das Diárias: 918,10

Objetivo: Nacional – Treinamento

Descrição: Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais – ABOP

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 08/11/2015 a 09/11/2015

Destino: PRAIA GRANDE - RS

Número da Requisição: 002935/15

Valor das Diárias: 300,30

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Reunião com Coordenador da Câmara Técnica para tratar sobre convênio

Nome: CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS

Período da Viagem: 08/11/2015 a 09/11/2015

Destino: PRAIA GRANDE - RS

Número da Requisição: 002936/15

Valor das Diárias: 300,30

Objetivo: Nacional – A serviço

Descrição: Reunião com Coordenador da Câmara Técnica para tratar sobre convênio

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 23/11/2015 a 24/11/2015

Destino: BENTO GONÇALVES - RS

Número da Requisição: 003185/15

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: 4ª Reunião Ordinária da COEX

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Nome: MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA  
Período da Viagem: 30/11/2015 a 01/12/15  
Destino: BENTO GONÇALVES- RS  
Número da Requisição: 003313/15  
Valor das Diárias: 283,35  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Reunião do COPPI

Nome: KÁTIA SOARES COUTINHO  
Período da Viagem: 30/11/2015 a 01/12/15  
Destino: BENTO GONÇALVES- RS  
Número da Requisição: 003313/15  
Valor das Diárias: 283,35  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Reunião do COPPI

Nome: DUILIO CASTRO MILES  
Período da Viagem: 12/11/2015 a 13/11/2015  
Destino: BENTO GONÇALVES - RS  
Número da Requisição: 003208/15  
Valor das Diárias: 231,60  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Reunião Ordinária da CPPD

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI  
Período da Viagem: 19/11/2015 a 19/11/2015  
Destino: BENTO GONÇALVES - RS  
Número da Requisição: 003311/15  
Valor das Diárias: 88,80  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Reunião CD – IFRS

Nome: ADRIANA SILVA GALHO  
Período da Viagem: 23/11/2015 a 23/11/2015  
Destino: PELOTAS - RS  
Número da Requisição: 003424/15  
Valor das Diárias: 106,20  
Objetivo: Nacional – A serviço  
Descrição: Participação na Banca de TCC – LCN

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Nome: JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA  
Período da Viagem: 05/11/2015 a 05/11/15  
Destino: BENTO GONÇALVES- RS  
Número da Requisição: 003596/15  
Valor das Diárias: 184,25  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Aula de Metodologia de Pesquisa no Mestrado Profissional de Informática na Educação

Nome: JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA  
Período da Viagem: 12/11/2015 a 12/11/15  
Destino: BENTO GONÇALVES- RS  
Número da Requisição: 003597/15  
Valor das Diárias: 184,25  
Objetivo: Nacional – Convocação  
Descrição: Aula de Metodologia de Pesquisa no Mestrado Profissional de Informática na Educação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 289, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros da Subcomissão Interna de Acompanhamento de Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes deste Campus:

**a) Coordenador da Subcomissão:**

Paulo Roberto Sangoi

**b) Coordenadores dos Cursos Técnicos:**

Alessandra Nejar Bruno

Andrea Bordin Schumacher

Andréa Ribeiro Gonçalves Leal

Cássio da Silva Moreira

Cesar Augusto Hass Loureiro

Claudia Schreiner

Cláudio Boezzio de Araújo

Egon Claus Steinstrasser

Fabírcia Py Tortelli Noronha

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Gleide Penha de Oliveira  
Jaqueline Rosa da Cunha  
Lizandra Brasil Estabel -  
Lucio Olimpio de Carvalho Vieira  
Luiz Felipe Velho

**c) Coordenadores dos Cursos Superiores:**

Alex Martins de Oliveira  
Cassiano Pamplona Lisboa  
Cláudio Vinicius Silva Farias  
Josiane Carolina Soares Ramos  
Telmo Francisco Manfron Ojeda

**d) Equipe Pedagógica:**

Denise Luzia Wolff  
Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho

**e) Equipe de Assistência Estudantil:**

Juliana Prediger

**f) Registros Escolares:**

Graciela da Silva Leites

**Parágrafo Único:** A Subcomissão Interna será responsável pelo levantamento quantitativo, do estudo qualitativo, das causas de evasão e retenção por Curso deste Campus e também, pela elaboração das estratégias de ação para reversão do processo de evasão e retenção.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS – Câmpus Porto Alegre**, instituída pela Portaria nº 406/2013, de 09 de setembro de 2013, para substituir em abril de 2015 a docente ALESSANDRA NEJAR BRUNO, Matrícula SIAPE 1767207 pela docente MÁRCIA BÜNDCHEN, Matrícula SIAPE 1768659.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 291, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora técnica em laboratório do IFRS Campus Porto Alegre, ROSANGELA LEAL BJERK, Matrícula SIAPE 12072189, **da Classe D, padrão 311, para a Classe D, padrão 312**, a partir de 22 de agosto de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 292, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora técnica em laboratório do IFRS Campus Porto Alegre, ADRIANA DE FARIAS RAMOS, Matrícula SIAPE 1031839, **da Classe D, padrão 412, para a Classe D, padrão 413**, a partir de 10 de julho de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 293, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora assistente em administração do IFRS Campus

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Porto Alegre, LUCIANE FERNANDES, Matrícula SIAPE 1618364, **da Classe D, padrão 405, para a Classe D, padrão 406**, a partir de 20 de setembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 294, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor assistente em administração do IFRS Campus Porto Alegre, PEDRO LACERDA KELLER, Matrícula SIAPE 1858221, **da Classe D, padrão 403, para a Classe D, padrão 404**, a partir de 29 de setembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido APROVADO nas avaliações:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo nº	Período do Estágio Probatório
1990519	Renato Avellar de Albuquerque	Técnico em Assuntos Educacionais	23368.000544.2013-31	17/01/2013 a 17/09/2015

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

O DIRETOR GERAL DO IFRS *pro tempore* – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Patrimônio para proceder ao **Inventário de Patrimônio Físico de Final de Exercício 2015** dos bens móveis do Campus Porto Alegre.

Jose Renato Silveira Nogueira (presidente);

Antônio Claito Dias de Oliveira;

Carolina Kruse Ramos;

Cesar Germano Eltz;

Liliane de Castro Gonzalez.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições, com prazo de **30 dias a contar da data da presente portaria**:

a) Contagem, verificação de estado e localização dos bens móveis;

b) Contagem, verificação de estado e localização do estoque de almoxarifado;

c) Confrontação das informações produzidas pelo Inventário com os registros existentes no sistema patrimonial (SUAP), identificando os responsáveis pelas cargas dos bens e eventuais inconsistências; e

d) Elaboração do **Relatório Final**, contendo o demonstrativo do material inventariado, as inconsistências identificadas e as propostas da Comissão para a conciliação físico-escritural, com prazo para entrega à Coordenadoria de Contabilidade até **29/02/2016**.

Art. 3º Para a execução dos trabalhos da presente portaria, a Comissão contará com a assessoria da Coordenadoria de Contabilidade.

Cumpra-se e publique-se.

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 297, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, pedagogo do IFRS Campus Porto Alegre, **ANDERSON RODRIGUES CORRÊA**, Matrícula SIAPE 1850403, **da Classe E, padrão 103, para a Classe E, padrão 104**, a partir de 10 de setembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora, assistente em administração do IFRS Campus Porto Alegre, FERNANDA OTTONELLI ROSSATO, Matrícula SIAPE 1855657, **da Classe D, padrão 403, para a Classe D, padrão 404**, a partir de 29 de setembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EGON CLAUS STEINSTRASSER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1081768, da função de Coordenador do Curso Técnico em Contabilidade, do Campus Porto Alegre do IFRS, Código FUC-0001.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRIO ALEX PEDERSEN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2885325, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Contabilidade, do Campus Porto Alegre do IFRS, Código FUC-0001.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 301, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, referente ao Edital nº 083/2015, deste Campus:

- a) Cassiano Pamplona Lisboa (Coordenador),
- b) Karin Tallini; e
- c) Michelle Câmara Pizzato.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 302, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

- a) Alex Martins de Oliveira (Coordenador),
- b) Tanisi Pereira de Carvalho; e
- c) Marcelo Augusto Rauh Schmitt.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 303, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

- a) Telmo Francisco Manfron Ojeda (Coordenador);
- b) Magali da Silva Rodrigues; e
- c) Elisabeth Ibi Frimm Krieger

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

- a) Cláudio Vinicius Silva Farias (Coordenador),
- b) Duilio Castro Miles; e
- c) Bianca Smith Pilla.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 305, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Administração, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

- a) Andréa Ribeiro Gonçalves Leal (Coordenadora),
- b) Tissiane Schmidt Dolci; e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

c) Cássio Silva Moreira.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 306, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, ALESSANDRA NEJAR BRUNO, professora responsável por fazer a Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Biotecnologia, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 307, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, LÚCIO OLÍMPIO DE CARVALHO VIEIRA, professor responsável por fazer a Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Química, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 308, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

- a) Claudio Boézzio de Araújo (Coordenador),
- b) Adriana Oliveira de Pinho; e
- c) Maria Cláudia Kirsch Bíssigo.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 309, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, referente ao Edital nº 83/2015, deste Campus:

- a) Cássio Silva Moreira (Coordenador),
- b) Andréa Ribeiro Gonçalves Leal ; e
- c) Gleide Penha de Oliveira.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 310, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 16 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria Nº 187, de 29 de novembro de 2010, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Conceder progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, à Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, NEILA MARIA MOUSSALLE, com exercício no IFRS, Campus Porto Alegre, da classe D IV, nível 01, para a classe D V, nível 01, com vigência a partir de 31 de julho de 2008.

**LEIA-SE:**

Conceder progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, à Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, NEILA MARIA MOUSSALLE, com

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

exercício no IFRS, Campus Porto Alegre, da classe D IV, nível 01, para a classe D V, nível 01, com vigência a partir de 01 de agosto de 2008.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447 de 16 de outubro de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora do IFRS VERONICA GOBBO, Matrícula SIAPE 1893399, para substituir a servidora do IFRS, MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA, Matrícula SIAPE 2053671, na função de Coordenadora de Compras e Licitações do Câmpus Porto Alegre, Código FG-0002, que estará em gozo de férias, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**PORTARIA Nº 312, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.447, de 16 de outubro de 2015, RESOLVE:

ART. 1º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8.112/90, do servidor ANDRE PERES, Matrícula SIPE nº 01572846, a partir do dia 30 de novembro de 2015, referente ao exercício 2015, parcela 3, iniciada em 22 de novembro de 2015.

ART. 2º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8.112/90, do servidor EVANDRO MANARA MILETTO, Matrícula SIPE nº 01572976, a partir do dia 30 de novembro de 2015, referente ao exercício 2015, parcela 3, iniciada em 22 de novembro de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor Geral

**FÉRIAS**

SIAPE	NOME	EXERC / PERÍODO / PARCELA
1680686	ALINE MARTINS DISCONSI	2014 03NOV2015 08NOV2015 3ªPARC
1680686	ALINE MARTINS DISCONSI	2015 09NOV2015 10NOV2015 1ªPARC
1008744	ANA ROSAURA MORAES SPRINGER	2015 17NOV2015 26NOV2015 3ªPARC
1818426	MARTHA HELENA WEIZENMANN	2014 30NOV2015 13DEZ2015 2ªPARC
2364475	PAULO ROBERTO SANGOI	2015 26OUT2015 02NOV2015 4ªPARC
2074632	WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS	2015 23NOV2015 02DEZ2015 1ªPARC
1822805	LUIZA LUDWIG LODER	2015 04NOV2015 14NOV2015 1ªPARC
2053671	MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA	2014 27NOV2015 04DEZ2015 3ªPARC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

1893399	VERONICA GOBBO	2015 26OUT2015 06NOV2015 1ªPARC
2176987	ADRIANA MARIANO PEDROSO	2015 16NOV2015 15DEZ2015 1ªPARC
2170778	JOAO ADRIANO MULLER PEREIRA MULLER	2015 05NOV2015 04DEZ2015 1ªPARC
1796643	ANDRE PERES	2015 22NOV2015 29NOV2015 3ªPARC
1527133	DENISE LUZIA WOLFF	2015 23NOV2015 30NOV2015 5ªPARC
1796652	EVANDRO MANARA MILETTO	2015 22NOV2015 29NOV2015 3ªPARC
1811365	TIANE PACHECO LOVATEL	2015 25NOV2015 04DEZ2015 1ªPARC
1637736	DIEGO HEPP	2015 03NOV2015 13NOV2015 1ªPARC
0358491	ANDRE ROSA MARTINS	2015 09NOV2015 16NOV2015 2ªPARC
1855657	FERNANDA OTTONELLI ROSSATO	2014 23NOV2015 02DEZ2015 3ªPARC
2053671	MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA	2014 27NOV2015 04DEZ2015 3ªPARC
1893399	VERONICA GOBBO	2015 26OUT2015 06NOV2015 1ªPARC
2176987	ADRIANA MARIANO PEDROSO	2015 16NOV2015 15DEZ2015 1ªPARC

## LICENÇAS

### Licença Gestante

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1799569	MARINA WOHLKE CYRILLO	120	04/08/2015	01/12/2015
1581650	LETICIA VALE SCRIBEL ZIMMER	120	07/10/2015	03/02/2016
1817987	CRISTINE STELLA THOMAS	120	05/11/2015	03/03/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**Prorrogação de Licença Gestante**

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
2176987	ADRIANA MARIANO PEDROSO	60	15/09/2015	13/11/2015

**Concessão de Ausência do Serviço**

SIAPE	NOME	TIPO	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1414343	LIZANDRA BRASIL ESTABEL	Lei 8112 Art 97 – Inciso III Alínea b	8	11/11/2015	18/11/2015

**Licença para tratamento da própria Saúde**

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1823284	Fátima da Silva do Nascimento	150	28/08/2015	24/01/2016
1817654	Fabiana Agendes Hadler	35	26/09/2015	30/10/2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

2245519	Marcelo Augusto Rauh Schmitt	10	01/10/2015	10/10/2015
1345226	Michelle Camara Pizzato	5	05/10/2015	09/10/2015
1669385	Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral	2	13/10/2015	14/10/2015
2149271	Marlon Eduardo da Silva	2	13/10/2015	14/10/2015
1944282	Cinara dos Santos Costa	30	13/10/2015	11/11/2015
1858221	Maria Lourdes Parisotto	3	18/10/2015	20/10/2015
1475975	Jaqueline Rosa da Cunha	2	20/10/2015	21/10/2015
1817987	Cristine Stella Thomas	15	21/10/2015	04/11/2015
1632683	Luzia Kasper	1	21/10/2015	21/10/2015
351214	José Antônio Padilha dos Reis	1	28/10/2015	28/10/2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre  
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)